



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 353/ GABI / 2016

Ponte Nova, 29 de março de 2016.

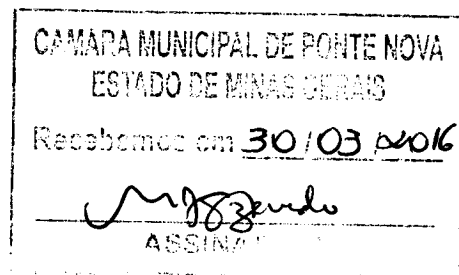
À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, o seguinte **PROJETO DE LEI nº 3.488/2016** - Altera a Lei Municipal nº 4.027/2016, que autoriza o Município a receber doação de imóvel de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e dá outras providências.

.Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.488 /2016

Altera a Lei Municipal nº 4.027/2016, que autoriza o Município a receber doação de imóvel de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e dá outras providências.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem por finalidade simplesmente sanar, na Lei Municipal nº 4.027/2016 (cópia anexa), erros de transcrição de dados referentes ao imóvel e denominação de via pública:

- Onde se lê “**av. Hum**”, leia-se “**av. Jaime Pereira** (antiga “av. Central”, situada no bairro Progresso, anteriormente denominado “Pacheco”). Esta nova denominação se formalizou através da Lei Municipal nº 1.477, de 2.10.1989 (cópia anexa).

- Onde se lê “área total de **1.056,00** (hum mil e cinquenta e seis metros quadrados)”, leia-se “área total de **970,43** (novecentos e setenta vírgula quarenta e três metros quadrados)”, conforme, de fato, consta em sua matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova (cópia anexa), juntando-se a esta informação a referência à área total de benfeitorias (**1.056,00m²**).

- Onde se lê “Matrícula nº **22.641**”, leia-se “Matrícula nº **22.614**”.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a fineza de acolhimento e aprovação, novamente com a máxima urgência possível, das presentes alterações na Lei em questão, para que se possa finalizar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o processo de doação, pelo Estado, do referido imóvel ao nosso Município.

Ponte Nova, 29 de março de 2016.

**Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal**

**Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA 3
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 44/2016
Data 03/03/2016
Assunto:
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 3.488 /2016

Altera a Lei Municipal nº 4.027/2016, que autoriza o Município a receber doação de imóvel de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 4.027, de 3.3.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Ponte Nova autorizado a receber, em doação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, imóvel localizado no Município de Ponte Nova, na av. Jaime Pereira, nº 85, no bairro Progresso, com área total de 970,43m² (novecentos e setenta vírgula quarenta e três metros quadrados), e benfeitorias com área total de 1.056,00m² (hum mil e cinquenta e seis metros quadrados), partes integrantes da Matrícula nº 22.614, do Livro nº 2RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova (registro anterior: Matrícula nº 4.831 - Livro nº 2RG), conforme planta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

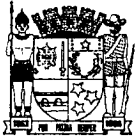
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de março de 2016.


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal


Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CEP 35.430 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.477

Dispõe sobre denominação de rua

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É conferido o nome de Jaime Pereira à denominada Avenida Central, no Bairro Progresso, desta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da respectiva placa, assinalando o acontecimento, visto - tratar-se de um servidor que prestou, durante mais de meio século, sua incansável colaboração ao Departamento de Obras da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de outubro de 1989

Osvaldo Lima

Prefeito Municipal

Publicada no jornal O Município
de 07.10.89.
Registrada no livro próprio
fl. 236v.

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 22.614
------------------------------	---	------------------------

DATA:- 13 de Julho de 2004.-

IMÓVEL:- Area 02, localizada no lugar denominado "Pacheco", anexo ao bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade de Ponte Nova, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Central, 27,00 metros por um lado dividindo e confrontando com a área 01; 110,00 metros em linha reta, também dividindo e confrontando com a área 01, 116,40 metros por outro lado dividindo e confrontando com a firma Japielna Ltda, 13,00 metros de fundos dividindo e confrontando com a rua Projetada, perfazendo a área total de 970,43m2.- Benfeitorias: 16 salas, 02 banheiros, cantina, caixa, portaria, e 02 depósitos, com a área total de 1.056,66m2.-

PROPRIETARIO(S): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG - C.N.P.J.- nº 19.791.581/0001-55, c/ sede em Belo Horizonte - Mg. na rua Aimorés, 1697.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 4.831 livro 2-RG, de 22 de agosto de 1980.- Av.10 desta data.- SRI - PONTE NOVA.- (LCM).- Dou fé *em* Prot.- 47719.-

O Oficial.- *Ephigenia da Cruz de Paula*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº AJX61104
Cód. Seg.: 7105.5609.9088.2668

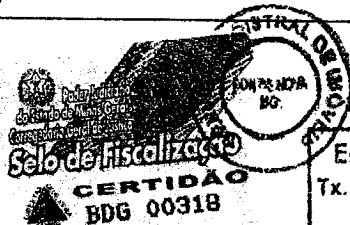
Pedido Certidão Nº 16/000086 - criado em 11/01/2016
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 11/01/2016
Emol.: R\$ 15,78 + TFJ: R\$ 5,57 = Valor Final: R\$ 21,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Ponte Nova, 11 de Janeiro de 2016.

- Ephigenia*
- (x) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 - () Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 - () Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I
 - () Gustavo Pereira Barbosa - Escrevente Substituto II

Num. de páginas: (1) - (MSB)



Emolumentos: R\$ 15,78
Tx. de Fisc. Jud.: R\$ 5,57
Total: R\$ 21,35